



000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2006, a Secretária de Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos, Itabaiana/SE, apresenta **JUSTIFICATIVA** para a **aquisição e fornecimento parcelado de peças para Usina de Asfalto de propriedade deste município**, mediante as considerações a seguir:

É imperiosa a necessidade de aquisição e fornecimento parcelado de peças para Usina de Asfalto, tendo em vista que será uma necessidade que se renovará com o tempo, não sendo viável a compra imediata de todo o material, devido as particularidades do caso concreto.

A presente aquisição tem o intuito de atender demandas da Prefeitura Municipal de Itabaiana, no que se refere a aquisição e fornecimento acima especificados.

A decisão de compra é baseada no menor preço, por intermédio de especificações usuais praticadas no mercado, tendo em vista que os materiais, objeto da presente licitação, são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si.

Não se mostra razoável privar a Administração Pública Municipal, e, por intermédio desta, os munícipes, dos benefícios trazidos pela aquisição dos produtos a serem licitados e, possivelmente, adquiridos.

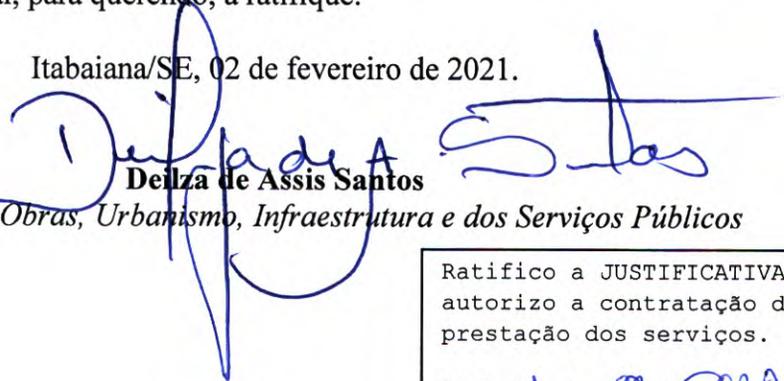
Para tanto será realizada uma licitação, na modalidade Pregão Presencial, com registro de preço, com total observância das normas que regem o instituto.

O valor total estimado se encontra compatível com o praticado no mercado.

A aquisição de tais produtos encontra respaldo na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 004/2006 e, subsidiariamente, na Lei 8666/93.

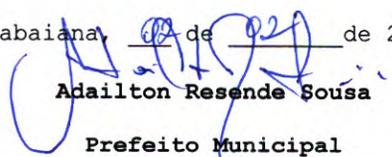
Findas estas breves considerações, encaminhe a presente justificativa ao Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal, para querendo, a ratifique.

Itabaiana/SE, 02 de fevereiro de 2021.


Deilza de Assis Santos
Secretária das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos

Ratifico a JUSTIFICATIVA e autorizo a contratação da prestação dos serviços.

Itabaiana, 02 de 02 de 2021.


Adailton Resende Sousa

Prefeito Municipal